Ainda em consonância com suas preocupações comerciais – e mais de acordo com as incumbências de seu cargo –, D. Rodrigo conseguiu permissão para fundar, em 1798, a Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica. No alvará de criação da Sociedade, assinado pelo Príncipe Regente e por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ficam esclarecidos os motivos de sua criação: "*a falta e penúria que sente a minha Marinha Real e Mercante de boas cartas hidrográficas, achando-se até na necessidade de comprar as das nações estrangeiras, e de se servir muitas vezes de algumas, que pela sua incorreção expõem os navegantes a gravíssimos perigos, e da outra parte reconhecendo a necessidade de publicar-se a grande e exata carta geral do Reino (...) sou servida*[28] *criar uma Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica para o desenho, gravura e impressão das cartas hidrográficas, geográficas e militares...*"[29]

As cartas cartográficas produzidas até então em Portugal, a despeito de haver sido uma nação pioneira na navegação, eram de muito baixa qualidade, por culpa de toda ordem de dificuldades estabelecida com os jesuítas, seja pela falta de estímulo aos estudos técnicos, seja pela censura e barreiras à impressão. Por esse motivo, assinalou Charles Boxer, os pilotos das Carreiras "*utilizavam cartas náuticas estrangeiras de preferência às nacionais*"[30].

No entanto, todas as informações das quais dispunha D. Rodrigo quando elaborava seus projetos e planos de reforma não poderiam ser fruto apenas de suas reflexões teóricas acerca de Portugal e do Brasil. Antes de sua apresentação, o diplomata utilizou documentos feitos por pessoas que levantaram essas informações na colônia, algumas enviadas especialmente para isso pelo próprio

---

[28] Alvará de criação da Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica. (1798) In: SILVA, A M D. *D. Rodrigo de Souza Coutinho*. Textos políticos, econômicos e financeiros: 1783-1811. Tomo II. op.cit. p.171-2.

[29] BOXER, C.R. *O Império marítimo português*: 1415-1825. op. cit. p363.

[30] FUNCHAL, M. *O Conde de Linhares*, D. Rodrigo Domingos Antônio de Sousa Coutinho. op. cit. p 38.

D. Rodrigo. E com este discurso não se findou o trabalho. Até 1803, quando pede sua demissão, ainda havia pessoas engajadas em levantar os problemas e propor sugestões para os entraves da administração da Coroa sobre seus domínios ultramarinos, e não apenas os da América, mas também para os problemas do centro das possessões, Portugal.

Esse fato pode ter contribuído para que muito do que D. Rodrigo fez acabasse sendo creditado a outras pessoas. Seu biógrafo, admirador e bisneto, o Marquês de Funchal, um século depois ainda não se conformava com o fato de que algumas realizações, que eram de autoria de D. Rodrigo, fossem creditadas a outras pessoas. Escreveu Funchal: "*Atribui-se a Martinho de Melo o desenvolvimento das construções navais, atribui-se ao Marquês de Ponte de Lima a organização dos serviços dos correios por conta do Estado, atribui-se a Pina Manique o melhoramento das condições materiais da vida de Lisboa, organização da real guarda da polícia, etc..., quando todas essas e outras medidas são da exclusiva iniciativa e mandadas executar por D. Rodrigo*".[31]

A respeito dessas realizações, existe um documento publicado pelo mesmo Marques de Funchal, escrito por Diogo de Pina Manique, então Intendente de Polícia, em novembro de 1801, mas que Funchal não deve ter lido, com a resposta ao ofício enviado a Pina Manique por D. Rodrigo mandando executar essas ordens de que fala Funchal, como a providência da limpeza regular dos "*desnecessários*" que se acumulavam pelas calçadas da cidade, a iluminação pública, a criação de guardas de polícia, a pé e a cavalo, a reforma do código penal e a retirada dos mendigos da cidade. Sobre essas

[31] Representação ao Príncipe Regente sobre o decreto de suspensão das obras, e sobre a conta geral da despesa da Repartição da Marinha em todo o ano de 1799. (1800) In: In: SILVA, A M D. *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros: 1783-1811*. Tomo II. op. cit. p.14. Essa carta enviada ao Príncipe Regente pedindo a suspensão do decreto contém ainda um balanço comparando os gastos desde 1796 até o ano de 1800, mas os anexos com os balanços completos infelizmente não foram conservados.

providências, que à primeira vista parecem excelentes, vale dizer que Pina Manique já havia comprado carroças para a limpeza das ruas, mas muitas dessas ruas eram tão estreitas que nelas as carroças não passavam; a iluminação já havia sido proposta em 1782 sem sucesso pelo mesmo Pina Manique, assim como os avisos de se começarem a limpeza, de 1786, também sem efeito. Sobre os mendigos, desde 1785 tentavam ocupá-los na Casa Pia, fazendo trabalhos em teares para que saíssem das ruas, também sem muito sucesso. Quanto à criação das guardas, a divergência estava nos números sugeridos por D. Rodrigo que, segundo o Intendente de Polícia, eram muito inferiores ao necessário para a segurança da população de Lisboa.

O que podemos concluir dessa troca de cartas (e farpas) entre D. Rodrigo e Pina Manique é que, se D. Rodrigo não teve todas as ideias, teve contudo mais influência e meios para colocá-las em prática (ou mandar colocá-las), o que não deve formar uma contradição com o que dissemos acima. Os projetos de D. Rodrigo – e os que ele inevitavelmente deve ter adotado – são inúmeros e de fato muitos deles não encontraram aplicação, aliás, nos adiantando, se isso fosse verdade a Corte portuguesa já estaria no Brasil em 1803... Sobre a discussão da paternidade de algumas de suas ideias, não me parece justo, ou mesmo importante, negar a um ou a outro a glória de mandar suspender a derrama dos "*desnecessários*" nas ruas da cidade ou expulsar os mendigos, enfim.

Muito mais importante que isso são as intrigas que se colocavam por trás dessas discussões, porque nestes anos, de 1800 e 1801, o espaço político português já se bipolarizava entre os defensores de uma política de embate com a França napoleônica, chamados de *partido inglês*, do qual D. Rodrigo era ícone, e os representantes de uma política mais subserviente em relação ao Corso, tendo como interlocutores privilegiados os espanhóis e reunidos no então chamado *partido francês*. É no meio dessa política dúbia, quando o Príncipe Regente manda paralisar todas as obras iniciadas pelo

diplomata enquanto Ministro da Marinha e Ultramar, como atesta um decreto de 12 de janeiro de 1800, que se inscreve o primeiro grande empecilho às ações reformadoras do Estado português que estavam sendo colocadas em curso por D. Rodrigo. Através do referido decreto, todas as ações de sua Repartição estariam suspensas, as obras paralisadas e os gastos cancelados. O próprio D. Rodrigo pode esclarecer o conteúdo do decreto: "*Da data do mesmo em diante não se continuasse obra, nem fizesse despesa de novo (o que é muito diferente de despesa nova) sem que primeiro fosse presente a V.A.R. para ouvir a nova Junta em consulta, e depois resolver, ficando também inibidos as Secretarias, Intendentes, etc., de poderem passar portarias, ou assinar folhas de despesa, o que antes lhes era permitido*".[32]

Assim vemos estabelecer-se a primeira ordem de dificuldades encontradas na execução dos projetos de D. Rodrigo que merecerão nossa atenção, a saber, a ação do chamado *partido francês*. E essa ordem de dificuldades está de antemão submetida a outra, essa externa, representada pela conjuntura internacional que estava se formando a partir das ações da França napoleônica, em torno da qual já orbitava a Espanha e, em pouco tempo, supunha-se, orbitaria Portugal. O problema, do qual os partidários do *partido inglês* ao que parece percebiam melhor, é que a órbita francesa colocava o reino de Portugal em inevitável rota de colisão com a política inglesa.

Com a morte do Marquês de Ponte de Lima, que era um dos homens que atravancava os planos de D. Rodrigo, o caminho se abria na Corte para que suas ações reformadoras do Estado fossem enfim colocadas em prática. Mais do que isso, o próprio D. Rodrigo ascendeu ao cargo que ocupava Ponte de Lima e tornou-se, por Decreto baixado em 6 de janeiro de 1801, Presidente do Real Erário e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Finalmente

[32] Balanço da receita e despesa da Real Fazenda no ano de 1800 próximo passado. Estado e recursos do real Erário. (1801) In: Idem, p.222.

estava D. Rodrigo em posição de efetuar as medidas que havia planejado durante sua longa estadia em Turim, bem como enquanto ocupava o cargo de Ministro da Marinha e Ultramar. E foi isso que procurou fazer.

Ainda em janeiro daquele ano, ou seja, com menos de um mês no cargo, D. Rodrigo apresentou ao Príncipe um balanço das contas da pasta que naquele momento lhe era atribuída, mostrando ao Regente que *"o estado aparente da Fazenda de V.A.R. é realmente o mais triste e desgraçado"*[33]. E de acordo com suas contas a situação financeira de Portugal estava assim mesmo. D. Rodrigo refez as contas das previsões de gastos e ganhos para 1801 com base nos cálculos oferecidos por Ponte de Lima, demonstrando que o orçamento aparente seria mais de dez vezes inferior que o feito pelo seu antecessor. Mas esse era o cálculo do saldo aparente, apenas. O então presidente do Erário defendia um novo método para se calcular o orçamento, com um resultado mais positivo e *"bem diferente do que deixam ver estes balanços"*[34]. Segundo D. Rodrigo: *"Para se formar o verdadeiro estado da Fazenda, é necessário em primeiro lugar unir em uma soma todas as rendas públicas, cuja contabilidade deve ser incorporada no Erário, onde não está; em segundo lugar, comparar essa renda com a despesa ordinária e extraordinária do ano próximo, para conhecer a extensão dos fundos extraordinários, de que há precisão para se fazer o serviço; e finalmente compará-la com a despesa ordinária de um ano de paz, para conhecer se a receita ordinária cobre a despesa ordinária..."*[35].

Refeitas as contas com base nesse modelo adotado por D. Rodrigo, o saldo aumentava substancialmente, mas nem por isso o ano de 1801 contaria com um Erário provido de meios suficientes

---

[33] Idem, p.223.

[34] Ibidem.

[35] Alvará abolindo os dois contratos da pescaria das baleias, e do estanco do sal no Brasil; e criando o novo imposto do mesmo sal, o exclusivo do salitre, e pólvora, e papel selado, etc... (1801) In: SILVA, A M D. *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros: 1783-1811*. Tomo II. op.cit. p.248.

para suportar a situação externa que estava se formando. O primeiro ano da administração de D. Rodrigo no Erário Régio, assim como do Oitocentos, é lembrado pela infeliz campanha militar empreendida pela França e a Espanha contra Portugal, obrigando este a um acordo de paz bastante desfavorável com os franceses. Mas, internamente, é justamente nesse momento que as reformas administrativas idealizadas por D. Rodrigo começam a ser levadas a cabo pelo gabinete do Príncipe Regente.

Através do Alvará assinado em 24 de abril de 1801, o monopólio da produção do sal bem como da pesca da baleia foram revogados, *"ficando livre a todos o empregarem-se neste dois interessantes ramos do comércio"*[36]. A pesca da baleia passava a ser permitida por toda a costa brasileira e mesmo em alto mar, e o sal passava a poder ser comercializado por todos os portos da América portuguesa, e até mesmo sua importação estava permitida. Para não haver altas nos preços do sal nem irregularidade na sua distribuição, criava-se uma Junta da Administração, responsável pelo recolhimento do imposto sobre o produto, pela sua distribuição, pela garantia de preços menores a grandes consumidores, bem como pelo provimento obrigatório do produto nos navios com destino ao Brasil. A preocupação com o preço e a regular distribuição do sal na América portuguesa reside na importância do produto para a conservação das carnes, portanto, assegurar o provimento regular e não muito oneroso de sal era também, indiretamente, a garantia de uma mais regular oferta de carnes vermelhas e peixes salgados durante mais tempo e em lugares mais remotos, o que, como mais uma consequência, não deixava de funcionar como um fomento à maior ocupação e ao desenvolvimento do interior do Brasil.

Mas o alcance do Alvará de abril estava longe de terminar. Por força dele, o ferro importado de Angola para o Brasil ficava isento

---

[36] RABELLO, D. *Os diamantes do Brasil na regência de D. João (1792-1816): um estudo de dependência externa*. São Paulo: Arte & Cultura, 1997,p.89.

de qualquer imposto por dez anos e era também criado um estabelecimento para a escavação do minério em Sorocaba, que deveria ser vendido com preços dez por cento superiores a seu custo, isentos também de qualquer imposto, mesmo os direitos de entrada em outras capitanias, além de *"animar todos os descobrimentos que em outras quaisquer partes se possam fazer deste metal"*, além de permitir a instalação, no Brasil, de fábricas reais para, com o salitre, fabricar-se a pólvora. Outra medida criada no mesmo Alvará de abril, como fonte de arrecadação para o governo e forma de diminuição das fraudes, foi a obrigatoriedade de, na colônia ultramarina, utilizar-se somente papel selado em negociações oficiais, que poderia ser feita através da compra do papel das mãos de tabeliães e escrivães ou através do pagamento dos direitos do selo sobre qualquer papel trazido para ser selado pelas máquinas que, por aquele mesmo Alvará, era ordenada serem mandadas para o Brasil.

Pouco tempo depois, em maio de 1801, um novo decreto, este a respeito da produção de diamantes, passa a vigorar. Por ele, ficou criado o cargo de Inspetor dos lapidários, que deveria zelar pela perfeição e rapidez na lapidação dos diamantes em Portugal. Exigia ainda, tal decreto, que cada lapidário mestre ensinasse dois aprendizes no ofício, durante seis anos, e instituía prêmios para os mestres que findassem a formação do aprendiz mais cedo, aumentando o prêmio conforme a menor quantidade de anos necessária para que o aprendiz se tornasse um oficial. Estabelecia o decreto, também, que os lapidários fossem isentos do recrutamento para rondas e milícias e recebessem, às custas do Real Erário, engenhos e casas para trabalhar e morar *"de graça no tempo da sua vida"*, além de uma pensão anual de cem mil réis após dez anos de bons trabalhos e após formarem quatro aprendizes *"capazes de reger uma casa de mestre"*.

A preocupação com a melhoria das condições de trabalho dos lapidários vem de encontro ao fato de que os diamantes brasileiros, *grosso modo*, eram, apesar de abundantes, pequenos em tamanho

e poderiam receber melhores preços se vendidos já lapidados. O professor David Rabello, ao analisar instruções servidas possivelmente entre cristãos-novos atentos ao comércio de diamantes em Londres, encontrou a seguinte definição dos diamantes retirados na América portuguesa: "*Os diamantes brasileiros eram idênticos aos orientais, com a única diferença de serem, em maior número, mais cascudos e toscos, perdendo, na lapidação, muito mais peso e tamanho que os do Oriente*". [37]

E sobre o tamanho das pedras, há uma descrição feita por José Vieira Couto, em 1842, contida em sua *Memória sobre as minas da capitania de Minas Geraes*, também lembrada por David Rabello, na qual escreveu Vieira Couto: "*A Demarcação (do Serro do Frio) foi sem dúvida riquíssima em diamantes, a sua pinta foi quase sempre geral e igual na maior parte dos seus rios e córregos, porém em mil oitavas de diamantes apenas se encontrava com uma pedra de oitava de peso, e esta proporção sempre se viu guardada entre os diamantes do Serro: paragens se viram mais de uma vez, nas quais em pequeno espaço de chão se extraiam às centenas e aos milhares de oitavas, sem se topar com uma só pedra destas: falo de uma pedra de uma oitava de peso, por quanto daí para cima sempre foi raríssimo e muito raríssimo o seu encontro nesta mesma Demarcação diamantina*".[38]

Portanto, podemos perceber que a preocupação com os diamantes, tanto com o seu tamanho quanto com a sua lapidação, não era infundada, e se essas medidas eram tardias (porque a extração já contava mais de meio século e naquele momento diminuía quase ano após ano), ainda poderiam surtir efeito, pois a quantidade de diamantes, mesmo decrescente, continuava alta.

Quase dois anos depois, em janeiro de 1803, a preocupação com a lapidação dos diamantes volta à baila e é criada uma "*fábrica*

---

[37] Idem, p.108.

[38] Decreto relativo à criação de uma fábrica de lapidar os diamantes em Lisboa. (1803) In: SILVA, A M D. *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros: 1783-1811*. Tomo II. op.cit. p.321.

de lapidar os diamantes" em Portugal, "*debaixo da inspeção e governo de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho*". A justificativa para tal empresa está na "*dificuldade de se lapidarem neste Reino os diamantes, especialmente miúdos*" como os que do Brasil se vinham retirando, e do fato de os lapidários não contarem com as máquinas modernas utilizadas pelas nações "*que tem levado à perfeição a mão-de-obra de tão importante artigo*"[39].

No entanto, o ponto mais profundo da reforma acerca da produção de diamantes viria em 13 de maio de 1803, com o Alvará sobre a nova administração das Minas de ouro e diamantes do Brasil. Comecemos pelas justificativas da reforma: "*tendo-me sido presentes os gravíssimos prejuízos, que vêm à minha Real Fazenda e aos povos das capitanias do Brasil, principalmente mineiras, da forma atual da organização e administração das minas de ouro e diamante; pela progressiva diminuição das suas lavras e rendimentos; pela perda diária de ouro, que circula em pó, como moeda, e do seu desperdício nas lavagens e apurações; pelos obstáculos postos à extração do dito ouro e diamantes, achando vedados e desaproveitados hoje em dia vastos e riquíssimos terrenos, que com muito proveito de meus fiéis vassalos e da minha Real Fazenda podiam ser facilmente mineirados; e ultimamente, pela imperícia dos proprietários e falta de conhecimentos científicos e técnicos dos feitores, sem os quais não podem prosperar, nem durar semelhantes estabelecimentos; vendo-se deste modo os mineiros obrigados a desamparar as suas lavras, por não corresponderem os lucros às suas grandes fadigas e despesas; e por não poderem atualmente as suas minas pagar-me o direito real do quinto, que pelas antigas leis deste reino me é devido*".[40]

Este trecho, apesar de longo, é importante para notarmos uma mudança de mentalidade que vinha se estabelecendo na

[39] Alvará com força de lei relativo à nova administração das minas de ouro e diamantes do Brasil. (1803). In: Idem, p.277-278.

[40] Idem, p.280-1.

administração da Coroa, pois os motivos que levaram, naquele momento, a reformas profundas na administração das minas de ouro e diamantes são os mesmos que, em 1788, levaram a Coroa a apertar mais a arrecadação dos impostos, promovendo a derrama como restituição de perdas repetidas que vinha tendo por culpa do decréscimo da produção das minas. Ou seja, se anteriormente os prejuízos foram sanados com o aperto dos impostos, situação que, se não foi causa, justificava em alguma medida a Inconfidência mineira; em 1803 foi motivo para uma reorganização do sistema produtivo das minas, promovendo mudanças em sua estrutura sem aumentar o peso dos impostos.

Este decreto criou uma Junta Administrativa de Mineração e Moldagem que funcionaria como a Junta Administrativa responsável pela produção do sal, regularizando todos os aspectos da produção de ouro e diamantes; além de criar uma Casa da Moeda em Minas, que seria na realidade a transferência da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, que ficava abolida pelo Alvará, para a capitania mineira. É inegável que a importância de Minas tornava-se mais evidente, mas as reformas deveriam abranger outras capitanias, pois o Alvará ordenava que ao menos São Paulo, Goiás e Bahia criassem também Juntas, "*logo que estiver fundado o novo estabelecimento da Junta Administrativa de Minas Gerais*"[41]. E mesmo o prejuízo carioca com a perda de sua Casa da Moeda estava em conta, pois o Alvará, em seu artigo V, estabelecia que "*se da mudança da Casa da Moeda do Rio de Janeiro para Minas Gerais resultar alguma diminuição da renda daquela capitania, o Presidente do meu Real Erário* (D. Rodrigo de Sousa Coutinho) *dará as providências necessárias e convenientes, para que se estabeleça o equilíbrio; fazendo que a capitania de Minas Gerais ceda novamente essa parte que tiver do aumento da sua renda*"[42].

---

[41] Idem, p.289.

[42] Idem, p.279.

Como já dissemos, D. Rodrigo não procedeu em suas reformas de forma solitária, mas foi, sim, sempre auxiliado e informado por outras pessoas que consultava. Em alguns momentos isso torna-se mais claro, e este Alvará, que enquanto era ainda uma proposta de D. Rodrigo foi analisado por Manuel Ferreira da Câmara, é um bom exemplo. Logo em seu primeiro artigo, o Alvará estabelece que no Brasil fossem construídas "*escolas mineralógicas e metalúrgicas, semelhantes às de Freiberg e Chemnitz*"[43]. Essas são duas das minas alemãs visitadas por Ferreira da Câmara e José Bonifácio em suas viagens pela Europa, e o fato de constarem nominalmente no Alvará pode indicar ou a fama internacional dessas minas alemãs, ou o fato de que houve naquela proposta um debate de D. Rodrigo com os dois minerologistas. Com efeito, o homem nomeado para empreender as reformas das minas no Brasil foi o próprio Manuel Ferreira da Câmara, enquanto que o Intendente das Minas no reino era José Bonifácio.

O alcance das reformas – mudando a forma da concessão de terras, criando cargos e Juntas Administrativas, proibindo a circulação de ouro em pó, estabelecendo zonas de produção não mais restritas mas organizadas de forma nova, com Companhias e com novos modos de arrecadação de impostos, abolindo uma Casa de Moedas e criando outra e até mesmo propondo escolas mineralógicas como as de Freiberg e Chemnitz, no entanto, encontrou sérios obstáculos para sua verificação real, e, como não chegamos a possuir as tais escolas, podemos logo concluir que somente as leis não foram suficientes para uma modificação na estrutura vigente de tão interessantes ramos da economia e, tampouco, para fazer cessar as influências estabelecidas na exploração mineira. O Alvará, se chegou a ser colocado em prática, foi parcialmente e somente após o desembarque da Corte bragantina em 1808. Aquela vontade de modernização, aquele anseio pela

[43] FUNCHAL, M. *O Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos Antônio de Sousa Coutinho.* op. cit. p 39.

modernidade do qual falamos, transpareceu na ação política de D. Rodrigo tanto através de propostas as mais variadas como através de decretos e alvarás *com força de lei*, mas muitas vezes foi, apesar de tudo, apenas isso: uma vontade.

Além do mais, os interesses dos agentes envolvidos não seriam facilmente abalados, e certo é que, assim como ocorreu com Pombal, D. Rodrigo também colecionou seus desafetos, homens contrários às suas reformas por verem nelas traços pombalinos, ou melhor, por elas, assim como algumas medidas do Marquês, tocarem em pontos de mudança os quais feriam lucrativos interesses estabelecidos. Por isso, os inimigos ironicamente denominavam-no de "*novo Pombal*" e taxavam suas reformas de "*medidas pombalinas*". Porém, se as preocupações eram similares, a prática de um estava muito aquém da do outro. É preciso perceber as *nuances*, por vezes suaves, por vezes nem tanto, que separaram a tentativa de modernização do Estado português através de políticas públicas esclarecidas – eliminando monopólios e reformando a administração sem pesar os impostos, como D. Rodrigo empreendeu, das preocupações com o melhoramento do Estado através de sua centralização política, eliminando adversários e instituindo monopólios comerciais régios, como fizera Pombal.

O Marquês do Funchal, no entanto, não se preocupou em analisar as diferenças entre as duas ações, preferindo o bisneto de D. Rodrigo simplesmente exaltar o fato de haver, em sua família, um homem que levasse o epíteto de "*Novo Pombal*". Escreveu ele "*que na ironia faziam o mais caloroso panegírico daquele que tentavam deprimir*", e que, tomando-o por Pombal, estavam "*reconhecendo inconscientemente, assim, a superioridade do talento e da energia de D. Rodrigo*"[44].

As frustrações políticas voltaram a se multiplicar em 1802, assim como havia acontecido em 1800, quando o Príncipe havia,

[44] Carta de Dom Rodrigo pedindo ao Príncipe Regente a demissão do cargo de Presidente do Real Erário. In: Idem, p.265.

como vimos, mandado paralisar o Ministério Ultramarino que D. Rodrigo ocupava. Mas nesse momento seu Ministério não foi paralisado, foi simplesmente ignorado, como acabou ignorado o Alvará de maio do próximo ano, o que deve ter sido um tanto pior para o ânimo reformista de D. Rodrigo, que, no entanto, não poderia simplesmente demitir-se. Em correspondência enviada em 15 de novembro de 1802 ao Príncipe Regente pedindo sua demissão, D. Rodrigo reconhecia "*o direito e o poder*" de o Príncipe mandar cortar-lhe a cabeça, mas julgava que não iria o Príncipe querer isso para que continuasse o diplomata à frente do Real Erário[45]. O ato de pedir demissão como estratégia de reconhecimento de sua valia já havia sido empreendido antes, mas o conteúdo desse pedido não deixa muita dúvida sobre a intenção de D. Rodrigo, apesar de todo o tom auto-piedoso.

Mas nem por isso deixou de sugerir mudanças na própria carta de demissão, se bem que num tom muito mais pessimista. A causa do pedido de demissão, segundo o diplomata, era "*o desgosto*" e o "*nenhum conceito*" que seus pedidos, alvarás e decretos estavam merecendo do Príncipe Regente. Segundo escreveu D. Rodrigo, "*maior peso tem aos meus olhos quando recaem sobre ter-se V.A.R. recusado aprovar e assinar Alvarás e Decretos que infrutuosamente propuz, e de que demonstrei a necessidade e utilidade para a boa administração da Real Fazenda, quais os da Junta para a Comarca de Setúbal, o decreto para a fábrica de Cascaes, o Alvará para se publicarem e espalharem pelo reino as leis de V.A.R. com menor gravame dos povos, e o Alvará para a Sociedade dos Fabricantes de Bragança, sem lembrar o Alvará de Minas Gerais que V.A.R. quis que o Visconde de Anadia examinasse sem o entender, nem ser da sua Repartição, para nunca se aprovar, apesar do grave dano que causa a sua demora à real Fazenda*"[46].

---

[45] Idem, p.266.

[46] Idem, p.267.

Sobre a situação da política externa de Portugal, D. Rodrigo não via um horizonte muito promissor e, citando seus contatos, diz ao Príncipe Regente: *"acresce ainda que novamente me escreve de fora do Reino confidencialmente pessoa segura, que na última guerra a causa maior dos trabalhos que V.A.R. sofreu, foram de portugueses vassalos de V.A.R, e que como neste ponto também não mereço crédito, é inútil que me exponha de novo a ser testemunha de desgraças que V.A.R não julga dever prevenir"*.[47]

D. Rodrigo faz alusão, nessa passagem, à guerra de 1801, uma beligerância curta, mas com desdobramentos importantes para Portugal. Desde a malograda campanha militar de 1794, quando uma expedição lusa uniu-se a uma espanhola e, com o apoio da Inglaterra, invadiram os Pirineus franceses, na chamada Campanha do Russilhão, contra os resultados da Revolução Francesa, que Portugal, vez por outra, se embaraçava diplomaticamente com a França. O problema da Campanha do Russilhão foi que, em julho de 1795, a Espanha, demonstrando a sua perfídia com o vizinho ibérico, contratou a paz com a França secretamente através do Tratado da Basileia, isolando Portugal (que não contava com apoio efetivo da Inglaterra) a fazer guerra solitário contra tão grande potência. A paz, por essa hora, foi comprada à França pela diplomacia de Antônio de Araújo e do Ministro dos Estrangeiros e da Guerra, Luís Pinto de Sousa, em 1797. E o mais impressionante é que, a despeito da demonstração de deslealdade espanhola, a negociação de paz com a França foi feita *"nela e por ela e com ela"*[48]. Ali, de acordo com o Marquês de Funchal, Luís Pinto *"ouviu sem remorso, e anuiu sem escrúpulos às primeiras proposições pecuniárias dos franceses"*[49].

---

[47] FUNCHAL, M. *O Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos Antônio de Sousa Coutinho*. op. cit. p 33.

[48] Ibidem.

[49] FUNCHAL, M. *O Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos Antônio de Sousa Coutinho*. op. cit. p 35.

Quando, portanto, estourou a guerra de 1801, motivada pelo descontentamento francês frente à ambiguidade diplomática portuguesa, sem resolver-se por Inglaterra ou França – as grandes potências beligerantes –, a saída para a paz portuguesa já era então bastante conhecida. Como disse o Marquês do Funchal: "*que há de fazer um governo que uma vez comprou a paz, quando o inimigo o ameaça de novo com a guerra?... Pagar como na primeira vez, como na segunda, na terceira, e assim por diante; começar por tributário, e acabar por súdito*".[50]

Assim, pelo Tratado de Madri, Portugal perdeu para a Espanha o território de Olivença, a França tomou-lhe um bom naco de terras ao norte do Brasil, além de impor-lhe uma indenização que forçou D. Rodrigo a contrair um empréstimo, em nome do Príncipe Regente, de 13 milhões de florins com banqueiros holandeses e ingleses. O empréstimo foi feito junto às Casas Baring e Hope[51], e sua restituição, bem como os juros, seriam pagos ao longo de dez anos por meio "*do produto do Contrato do tabaco, e pelo da venda dos diamantes*"[52] vindos do Brasil. O Contrato do tabaco foi por isso prorrogado por mais dez anos, com um "*acréscimo de cem mil cruzados anuais*" sobre o valor antigo. A penhora do contrato foi a razão, também, de D. Rodrigo tentar, inutilmente, aumentar um pouco mais o seu valor junto aos contratadores, como Jacinto Fernandes Bandeira, diminuindo assim a quantidade de diamantes necessária para completar as parcelas anuais do empréstimo com os holandeses.

Em agosto de 1802, João de Almeida de Melo e Castro, então Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, solicitou

---

[50] Para o estudo do empréstimo português frente à Baring e Hope, ver RABELLO, D. *Os diamantes do Brasil na regência de D. João (1792-1816): um estudo de dependência externa.* op. cit. p161-183.

[51] Carta de confirmação e aprovação das condições do empréstimo. In: SILVA, A M D. *D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros*: 1783-1811. Tomo II. op.cit. p.257.

[52] PEREIRA, A. *D. João VI príncipe e rei. A retirada da família real para o Brasil – 1807.* Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1953, p.109.

a D. Rodrigo um parecer sobre o Tratado de Madri. Nessa correspondência entre dois anglófilos pôde D. Rodrigo, em primeiro lugar, fazer o amigo João de Almeida de Melo e Castro sua testemunha: "*obedecendo com o devido acatamento às Reais Ordens vou aqui dirigir à V.Exª. o que penso a este respeito, para que se digne levar à Real Presença, ainda que não possa negar à V.Exª. que é com suma repugnância que escrevo sobre os nossos interesses e relações políticas, tendo visto que jamais o meu parecer mereceu ser atendido na Real Presença...*"[53]

Notemos que, já em 29 de agosto, data da carta, D. Rodrigo apareceu criticando sua imobilidade no Ministério do Príncipe, antecipando o conteúdo do pedido de demissão não aceito de 15 de novembro do mesmo ano. Os dois pontos fundamentais de sua análise acerca do Tratado, no entanto, revelam mais profundamente, e talvez o que os demais documentos não possam atestar, sua constante negação da assinatura do Tratado e da postura portuguesa durante as negociações. O primeiro ponto lembrado por D. Rodrigo é este: "*da proposta que fiz quando o príncipe da paz em nome de S.M. Católica instava para que se assinasse o Tratado de Madri com Luciano Bonaparte, e que lembrei inutilmente a proposição ao menos dilatória de que se respondesse a S. M. Católica que visto não poder conseguir a ratificação pura e simples do Tratado de Badajós pela França, ao menos mostrasse a Espanha a sua boa fé cedendo o que havia adquirido da parte de Olivença, o que teria em qualquer caso impedido o Tratado de Madri, e procurado que pelo Tratado de Inglaterra a França ratificasse em totalidade o Tratado de Badajós*".[54]

Sua primeira referência é sobre a Espanha – pela figura de Manuel Godoy, o Príncipe da Paz – ser a mediadora do tratado entre Portugal e França e não posicionar-se como tal, e, principalmente,

---

[53] Ibidem.

[54] Ibidem.

sobre a perda de Olivença sem maiores reclamações por parte dos portugueses e sem que ao menos se estendessem as negociações de modo a que fossem influenciadas pela paz geral. O segundo ponto que menciona D. Rodrigo diz respeito ao território brasileiro, mas não somente a ele: "*da proposta que se não cedesse ou oferecesse logo a cessão do que se havia conquistado no Rio Grande, sem que ou a Corte de Espanha desse alguma compensação, ou ao menos se decidisse o ponto de direito sobre a validade ou nulidade de Conquista pelos governos aliados das duas potências, isto é, ingleses e franceses, o que dava tempo para, em todo caso, se guardar aquele território e se lançarem daquele lado raízes fatais aos espanhóis para o futuro, o que não só não foi atendido, mas se declarou a Espanha que se cedia tudo, e deste novo ato de fraqueza e humilhação se não seguiu fruto algum, antes talvez se animou a Espanha às novas, e superfinas, maquiavélicas pretensões que acaba de desenvolver na Memória do seu Encarregado de Negócios, que sem manifestar as vistas que tem, claramente, pretende intervir neste arranjamento de limites, para obter a navegação livre do Rio Amazonas que tanto deseja, e que tão habilmente lhe foi sempre disputada de nossa parte, e o deverá ser sempre enquanto S.A.R. o Príncipe Regente Nosso Senhor desejar consolidar o Grande Império do Brasil, que é verdadeiramente a base fundamental da Monarquia...*"[55]

Apesar da escusa pela dimensão do trecho, ele importa por, simultaneamente, revelar a preocupação do diplomata com a defesa do território do Brasil e demonstrar, ainda mais uma vez, a verdadeira importância que possuía a colônia dentro dos projetos de D. Rodrigo. Essa correspondência, ainda que tivesse caráter restrito, sendo destinada a Melo e Castro, tinha o seu conteúdo bastante conhecido por todos. Não era novidade o diplomata, sempre que possível, chamar a atenção de seus interlocutores para a importância da colônia americana.

---

[55] SARAIVA, JH. *História concisa de Portugal.* op. cit., p.264.

Dever à Holanda para pagar a França. Penhorar as vantagens do Contrato do tabaco e os diamantes do Brasil como garantia desse empréstimo. Essa não era exatamente a intenção de D. Rodrigo no Real Erário, mas as necessidades impunham urgências das quais o diplomata não podia se eximir. Além disso, desde a campanha militar empreendida contra a França em 1795 a busca pela neutralidade portuguesa tornava-se cada vez mais difícil e dispendiosa.

A escolha, por parte do Príncipe Regente, de uma saída negociada com a Inglaterra, provocaria retaliações por parte da França e Espanha, por meio de novas campanhas militares em território português e mesmo na América; por outro lado, a aceitação dos termos franceses levaria os ingleses a bloquearem os mares e impediria o comércio colonial, ameaçando até mesmo a preservação das colônias. Como escreveu o historiador português José Hermano Saraiva, *"o dilema era o da morte por asfixia ou por invasão"*[17].

D. Rodrigo de Sousa Coutinho,
Conde de Linhares